

BANCO DAYCOVAL S.A.

CNPJ nº 62.232.889/0001-90
NIRE 35300524110

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 27.10.2009

DATA:

27 de outubro de 2009, às 11:00 horas.

LOCAL:

Sede social, na Av. Paulista, nº 1793 - São Paulo-SP.

PRESENÇA:

Totalidade dos membros do Conselho de Administração.

MESA:

Presidente: Sasson Dayan.

Secretário: Gustavo Henrique de Barroso Franco.

DELIBERAÇÕES:

Após os debates, foi aprovada por unanimidade, a alteração do item 4.1. da Política de Negociação de Valores Mobiliários aprovada na Reunião do Conselho de Administração de 10.12.2007, conforme abaixo:

De: “Nos termos da Instrução CVM nº 358/02, é vedada a negociação, prestação de aconselhamento ou assistência de investimento, pela própria Companhia ou pelas Pessoas Vinculadas, de Valores Mobiliários de emissão da Companhia, desde a data em que tomem conhecimento de Ato ou Fato Relevante até a sua divulgação ao mercado (vide Política de Divulgação de Ato ou Fato Relevante disponível no site de Relações com investidores), bem como sempre que estiver em curso a aquisição ou a alienação de ações de emissão da Companhia pela própria Companhia, suas controladas, coligadas ou outra sociedade sob controle comum, ou se houver sido outorgada opção ou mandato para o mesmo fim, bem como se existir a intenção de promover a incorporação, cisão total ou parcial, fusão, transformação ou reorganização societária.”

Para: “Nos termos da Instrução CVM nº 358/02, é vedada a negociação, prestação de aconselhamento ou assistência de investimento, pela própria Companhia ou pelas Pessoas Vinculadas, de Valores Mobiliários de emissão da Companhia, desde a data em que tomem conhecimento de Ato ou Fato Relevante até a sua divulgação ao mercado (vide Política de Divulgação de Ato ou Fato Relevante disponível no site de Relações com investidores), bem como se existir a intenção de promover a incorporação, cisão total ou parcial, fusão, transformação ou reorganização societária. É vedada a negociação com Valores Mobiliários de emissão da Companhia pelas Pessoas Vinculadas nas datas em que a Companhia negociar com ações de sua emissão, com base em qualquer programa de recompra aprovado pelo Conselho de Administração da Companhia. A Companhia deverá informar previamente as Pessoas Vinculadas acerca de tais datas.”

ENCERRAMENTO:

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declarou suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata em livro próprio, a qual logo após foi lida, aprovada e por todos assinada.
São Paulo, 27 de outubro de 2009.

ASSINATURAS:

Presidente: Sasson Dayan.

Secretário: Gustavo Henrique de Barroso Franco.

Membros: **SASSON DAYAN;**

GUSTAVO HENRIQUE DE BARROSO FRANCO; e
PETER MICHAEL YU.

This document was created with Win2PDF available at <http://www.win2pdf.com>.
The unregistered version of Win2PDF is for evaluation or non-commercial use only.
This page will not be added after purchasing Win2PDF.